-L E I Nº 1.541, DE 12/09/1983-

-Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.305, de 05/10/1977-

---ôOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.305, de 05/10/77, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Leme autorizada a transferir imóvel de classe de bem de uso comum do povo a bem dominical do Município, localizado à Vila Joest, nesta cidade de Leme, cujo terreno é constituído por uma área de terras, onde atualmente já se encontra edificado o Centro Educacional "PROF WALDEMAR FERREIRA", com a totalidade de 8.400 metros quadrados (oito mil e quatrocentos metros quadrados) e que tem a seguinte descrição: inicia-se no marco 00 cravado junto ao canto de divisa da área em questão com a Rua Próspero Grisi, distante 30m (trinta metros) da Rua Vitório De Marchi; deste ponto segue em linha reta divisando com área de propriedade da Prefeitura do Município de Leme na distância de 81m (oitenta e um metros) até encontrar o marco nº 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta acompanhando o alinhamento da Rua Francisco Habermann na distância de 96,10m (noventa e seis metros e dez centímetros) até encontrar o marco nº 02; deste ponto segue em curva de concordância na distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco nº 03; deste ponto segue acompanhando o alinhamento da Rua Alvaro Pacheco Silveira na distância de 64m (sessenta e quatro metros) até encontrar o marco nº 04; deste ponto segue em curva de concordancia na distância de 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros) até encontrar o marco nº 05; deste ponto segue acompanhando o alinhamento da Rua Próspero Grisi na distância de 95m (noventa e cinco metros) até encontrar o marco nº 00, fechando assim esta poligonal, área esta adquirida por doação de Erna Florinda Joest e seu marido, conforme transcrição sob nº 6.478, Livro nº 3-G, fls. 119 - Registro

Imobiliário de Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 12 de setembro de 1983.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de setembro de 1983.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

CF/mit/